



**Decreto N° 124 - de 24 de Novembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.650,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.650,00 ( três mil e seiscentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.002.2.0020-122 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.650,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.650,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.650,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.650,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Novembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15